
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Regulamente o pagamento de premiação as quadrilhas do Festival de Quadrilhas Juninas – XVI Arraiá da Serra e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Festival de Quadrilhas Juninas no XVI Arraiá da Serra;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a cultura e as tradições locais;

DECRETA:

Art. 1º - Que será concedida premiação para as quadrilhas tradicional e estilizada que se apresentarem no Festival de Quadrilhas Juninas no XVI Arraiá da Serra, a ser realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2017.

Art. 2º - A premiação será concedida conforme descrito na tabela abaixo e mediante as notas que serão atribuídas pelo corpo de jurados, tudo conforme regulamento da competição.

ESTILIZADA	TRADICIONAL
1º LUGAR – R\$ 3.000,00	1º LUGAR – R\$ 1.000,00
2º LUGAR – R\$ 1.000,00	2º LUGAR – R\$ 800,00
3º LUGAR – R\$ 800,00	3º LUGAR – R\$ 500,00

Art. 3º - O pagamento será realizado ao Presidente das quadrilhas vencedoras ou a quem este formalmente indicar, mediante expedição de recibo.

Art. 4º - A premiação será paga através da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 0963/2016), cuja natureza é despesa, com o código nº 33.90.31.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 13 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3350E3AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2017. Edição 1536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>